



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**

**PORTARIA Nº 6 / 2024 - CT-DECA (11.01.17.13)**

**Nº do Protocolo: 23074.025150/2024-08**

**João Pessoa-PB, 29 de Março de 2024**

Altera a PORTARIA Nº 18 / 2022 - CT-DECA, que designa os membros da Câmara do Departamento de Engenharia Civil e Ambiental.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições previstas no Regimento Geral desta Instituição de Ensino Superior e tendo em vista o disposto na PORTARIA Nº 1957/2022 - PROGEP - SCRF, publicada no Boletim de Serviço nº 72 de 29/12/2022, e,

Considerando o disposto no Artigo 17 do Regimento Geral da UFPB e Artigo 13º do Regimento do Centro de Tecnologia,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Convalidar os efeitos da substituição do membro da Câmara do Departamento de Engenharia Civil e Ambiental, representante da Área de Estruturas, o Professor Carlos Antônio Taurino de Lucena, Matrícula Siape nº 330077, em razão de sua aposentadoria voluntária, constante da PORTARIA PROGEP/DLCP Nº 79 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023, pelo Professor PRIMO FERNANDES FILHO, Matrícula Siape nº 334057, no período de 28/02 a 27/10/2023.

Art. 2º Convalidar os efeitos da substituição do membro da Câmara do Departamento de Engenharia Civil e Ambiental, representante da Área de Estruturas, o Professor Primo Fernandes Filho, Matrícula Siape nº 334057, pela Professora ANDREA BRASILIANO SILVA, Matrícula Siape nº 1549557, a contar de 27/10/2023, em consonância com a anuência do Colegiado de Engenharia Civil e Ambiental, em sua 5ª reunião extraordinária 2023.

Art. 3º Convalidar os efeitos da substituição do membro da Câmara do Departamento de Engenharia Civil e Ambiental, representante da Área de Saneamento, o Professor Leonardo Vieira Soares, Matrícula Siape nº 1680572, pelo Professor ADRIANO ROLIM DA PAZ, Matrícula Siape nº 1667263, a contar de 27/10/2023, em consonância com a anuência do Colegiado de Engenharia Civil e Ambiental, em sua 5ª reunião extraordinária 2023.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura e retroage seus efeitos, nos termos exarados no 1º, 2º e 3º, artigos.

*(Assinado digitalmente em 01/04/2024 12:42)*  
CIBELLE GUIMARAES SILVA SEVERO  
CHEFE DE DEPARTAMENTO  
Matrícula: 1048058

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **6**, ano: **2024**, documento(espécie): **PORTARIA**, data de emissão: **29/03/2024** e o código de verificação: **7623f45f87**